MINISTÉRIO DO ESPORTE
Fls. 645
Rubrica
ME

MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2014 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, E A EMPRESA 5 ESTRELAS COMERCIAL E SERVIÇOS DE MUDANÇAS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 58000.000658/2014-13

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, com sede no SIG, Quadra 04, Edifício Capital Financial Center, Bloco C, Sala 310 - Brasília – DF, inscrito no CNPJ sob o nº 02.973.091/0001-77, neste ato representado por sua Diretora do Departamento de Gestão Interna, Senhora **VALÉRIA GRILANDA RODRIGUES PAIVA**, portadora da Carteira de Identidade [redacted] e do CPF [redacted], nomeada pela Portaria nº 1.943, de 26 de setembro de 2016, publicada no DOU de 27 de setembro de 2016, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/ME nº 06 de fevereiro de 2003, publicada no DOU de 17 subseqüente, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **5 ESTRELAS COMERCIAL E SERVIÇOS DE MUDANÇAS LTDA. ME** inscrita no CNPJ/MF sob o [redacted], sediada na cidade de [redacted] doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor, Senhor **BENITEZ JOSÉ DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade [redacted] e CPF [redacted], daqui por diante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com o Processo 58000.000658/2014-13, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 30/2013 oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 19/2013, promovido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, instruído pelo Processo Administrativo N° 01200004397/2013-48, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa **prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de dezembro de 2016, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 27/214, conforme previsto na sua Cláusula Segunda – Vigência e nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93, bem como, **reajustar** os valores contratuais, no percentual de 9,07% (nove vírgula sete por cento), com base no Índice de Verificação de Custos do Transporte Rodoviário de Cargas – INCT/FIPE/NTC, a partir de 1° de outubro de 2016, e em conseqüência alterar o Item 2.3. da Cláusula Primeira – Objeto e o Item 4.1. da Cláusula Terceira - Preço, que passam a ter as seguintes redações:

VISTO
LICITAÇÕES E CONTRATOS
5 ESTRELAS MUDANÇAS

MINISTÉRIO DO ESPORTE
Fls. 646
Rubrica
ME

"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO"

(...)

2.3. Objeto da contratação:

ITEM	CATS VER	UM	QTDE ESTIMADA ANUAL M³/KM	DISCRIÇÃO (FAIXA DE DISTANCIA EM KM)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO (PREÇO DO M³/KM R$)	VALOR TOTAL MÁXIMO POR FAIXA DE DISTÂNCIA R$
1	22730	M³/KM	60	De 01 até 100 km	1,054	R$ 6.321,12
2	22730	M³/KM	60	De 101 até 500 km	0,142	R$ 4.262,24
3	22730	M³/KM	1000	De 501 até 1500 km	0,154	R$ 231.172,56
4	22730	M³/KM	800	De 1501 até 2000 km	0,132	R$ 211.908,18
5	22730	M³/KM	80	De 2001 até 2500 km	0,120	R$ 24.080,47
6	22730	M³/KM	80	De 2501 até 3500 km	0,120	R$ 33.712,66
7	22730	M³/KM	50	De 3501 até 5000 km	0,114	R$ 28.595,56
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO						R$ 540.052,80

"CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO"

4.1. O valor total da contratação é de R$ 540.052,80 (quinhentos e quarenta mil e cinqüenta e dois reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Orçamento Geral da União, na Funcional Programática: 27.122.2123.2000.0001.0003, Fonte: 100, Elemento de Despesa: 339039, UG 180002, e no exercício seguinte à conta de dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo nº 20/2015, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO ESPORTE
Fls. 651
Rubrica
ME

PADARIA SELBACH	374744700017	73090003000046903	18012011	87,00
PODALIRIO SILVEIRA DA SILVA	17878690087	73090160000068895	22032011	87,00
RF GONDRAN PADARIA	93101210001004	73090207000009412 6	12042011	101,90
RICARDO DAMIAO BERNARDES PORTO	23136600001 58	73090162000004774 4	07022011	223,00
RIEGER F. OLIVEIRA LTDA	03561578000170	73090545000002609 8	17052011	87,00
RODOFI E RAMOS LTDA	45048430001 86	73090161000046352X	16032011	101,90
ROSANA PADANELLI E ROSMARI PADANELLI LTDA	11155831000159	73090003000004814 0	28012011	87,00
ROSE MARI DE OLIVEIRA	49077[illegible]0104	73090007000003659	03022011	203,80
ROSELAINE DA SILVA SOUZA	91102410001 87	73090220000005163X	10022011	87,00
RUDINEI COMBA GARIGHAN	72792310049	73090251000007186 8	19042011	87,00
S DA SILVA LUNIERTZ	10519723000155	73090251000007126 4	13042011	191,00
S.G IND COM.PROD HIGIE LIMPEZA LTDA	70722[illegible]0171	73090543990001979 2	09032011	42,50
SERGIO RODRIGUES MENDES ME	91740704000156	73090212000005342X	04052011	87,00
SILVEIRA L WALTON LTDA	62808910001 63	73090260000005554 3	19042011	87,00
SILVIO MIGUEL CAMILO	97272264004	73090208000005553 5	19042011	101,90
SUZANA TEREZINHA POGGERE	40812650034	73090506000001507 1	05052011	71,40
VALDA FRANCISCA RIBEIRO PEREIRA	87889400001 07	73090003000005295 4	10052011	118,90
VALMIR SCHUH	76055720087	73090243000001758 4	10062011	101,90
VANILDE DOS SANTOS	95[illegible]0140	73090251000007689 1	07062011	87,00
VERA LUCIA BARWALDT	61098973020	73090208000004803 2	11022011	87,00
VICEZAR IND E COM LTDA	22597870001 36	73090225000003710 8	22022011	210,00
VITALINO CLAUDIO BORGES CORREA	32253699004	73090207000008950 5	04022011	87,00
VIVIANA ELIZABETH SALVO CASTRO	83976256072	73090208000005582 6	05042011	101,90
VOLMIR MARTINS DA SILVA	92610862091	73090162000004778 7	07022011	100,90

Destaca-se que, após o decurso do prazo para impugnação e, ainda, sem que o contribuinte tenha comprovado o recolhimento da taxa, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

a) INSCRIÇÃO do débito como DÍVIDA ATIVA do Inmetro e ajuizamento da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/1980.

b) atualização da dívida incidindo em multa, juros, encargo legal e despesas judiciais.

c) inclusão no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados dos Órgãos Federais) após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei nº 10.522/2002, que impedirá a obtenção de crédito que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios.

d) encaminhamento do título ao Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei nº 9.492/1997.

Registra-se, por fim, que os interessados poderão obter maiores informações nesta Superintendência do INMETRO no Rio Grande do Sul, localizada na Avenida Berlim nº 627, Bairro São Geraldo, Porto Alegre, RS.

Porto Alegre-RS, 20 de dezembro de 2016
EDUARDO COSTA ALMEIDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 4/2016

O Superintendente do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, notifica os interessados abaixo relacionados, tendo em vista o retorno da(s) notificação(ões) de autuação encaminhada(s) pela via postal e o fato de os interessados se encontrarem em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento do(s) processos(s) abaixo relacionado(s) e para, querendo, oferecerem defesa, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 13 da Resolução CONMETRO nº 08/2006, perante esta Superintendência ou seus respectivos Escritórios de Representação.

INTERESSADO	CNPJ/CPF	Nº Processo	INTERESSADO	CNPJ/CPF	Nº Processo
AGROINDUSTRIA FAMILIAR GASTAO LUZ C DA SILVEIRA LTDA	241 844 380-91	52602.002869/2016-89	ALMIR MARCOS MANSAN	735 123 580-20	52602.001875/2016-19
ALMIRA DA CONCEICAO MACEDO DUTRA	525 937 110-00	52602.002440/2016-11	ANDRE MANCUSO DA COSTA	346 851 035-72	52602.001514/2016-72
ANTONIO JOSE GONSALVES	415 110 699-53	52602.000542/2016-72	ARCO VERDE COM DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	03 747.360/0001-40	52602.005184/2016-50
ARGAMASSA MIL LTDA - ME	09.056.816/0001-01	52602.002362/2016-23	AUTO LOCADORA KONCIMAL LTDA	92.905.603/0001-50	52602.001738/2016-12
AVELINA BREHM DA SILVA PORTO-ME	03.887.941/0001-87	52602.003940/2016-41	BRENO ANTONIO ECHEVESTE PRESTES	296.514.330-00	52602.001481/2016-61
CEREALISTA TIGRE LTDA	01.855.369/0001-49	52602.004068/2016-58	CLEOMAR SOARES BATISTA	209.602.630-04	52602.002076/2016-60
CLOVES NOVISKI	702.164.520-15	10.350/2015	DALCIN ALIMENTOS	93.050.526/0001-03	52602.002268/2016-76
DCA INDUSTRIA DE DOCES E ALIMENTOS LTDA	03.993.842/0001-05	52602.002227/2016-80	DECORVISION IMP AND EXP. LTDA	08.979.425/0003-68	52602.002260/2016-18
DELTO FERNANDO BREHM PORTO EIRELI - ME	20.711.712/0001-26	52602.000013/2016-79	DIFALE IND E COM DE PAPEIS LTDA - ME	17.332.835/0001-41	52602.000849/2016-75
EDINA AVELINA GOULART	370.062.827-72	52602.003326/2016-34	ELOA DA SILVA KESSLER	07.275.056/0001-69	52602.002629/2016-84
ERNI JOSE BECKER	220.439.000-30	52602.002149/2016-13	GUMA TRANSPORTE LTDA	939.926.840/0001-75	52602.001984/2016-36
IND DE CONSERVAS ALIMENT MILIOLI LTDA	82.837.626/0001-11	52602.002235/2016-08	LACTO PAN - INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA ME	72.420.839/0001-90	52602.001394/2016-11
LASIER M SCHUNKE EIRELI EPP	06.788.802/0001-94	52602.001326/2016-44	LAURO TAVARES FREIRES	715.969.560-20	52602.001879/2016-05
LEONARDO REUSS & CIA LTDA.	07.043.868/0001-18	88687/2015	LL DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI	21.340.277/0001-00	52602.002269/2016-11
JOAO DA SILVA	053.418.680-72	52602.002319/2016-60	JOAO FERNANDES SANTANDER - EPP	11.893.306/0001-01	52602.001185/2016-13
JOAR ALIMENTOS LTDA	17.006.349/0001-53	52602.001775/2016-92	JOSE ALBERTO MOMBACH	010.776.890-04	52602.002060/2016-57
JOSE FERREIRA DOS SANTOS	063.028.230-72	52602.001278/2016-92	JOSIANE SEMISSEL LUCION	018.579.950-74	52602.001568/2016-10
JUAREZ CORVELLO MIRITZ	331.577.100-87	52602.002138/2016-33	M. M. F. DA SILVA AGROPECUARIA	06.922.553/0001-07	52602.002224/2016-16
MADRI ALIMENTOS LTDA-ME	03.539.647/0001-84	13468/2015	MADRI ALIMENTOS LTDA-ME	03.539.647/0001-84	52602.002258/2016-31
MARCELO CENCI MIELUES	01.741.631/0001-24	52602.002502/2016-65	MARCIO DE MENEZES SARMENTO	806.222.590-91	52602.002491/2016-13
NORPAC-IND E COM DE PRODUTOS PARA SUPER	09.433.876/0001-04	52602.002208/2016-33	OSVALDO SEVERINO	539.412.110-72	52602.002040/2016-86
POMMIER CONSERVAS LTDA ME	02.742.889/0001-08	52602.000581/2016-70	PAULO RENATO RAMOS MACHADO	237.877.080-49	52602.002072/2016-81
REBOUCAS COMERCIO E INDUSTRIA DE SAL LTDA	12.645.672/0001-33	12307/15	RENATO WOLKER	213.056.500-00	52602.001750/2016-99
RICARDO CARDOSO DE MACEDO	335.226.340-04	52602.001958/2016-16	ROBERTO LUIZ DOS SANTOS	289.471.830-00	52602.002085/2016-51
ROGERIO SANTOS SIQUEIRA	566.942.100-00	52602.001954/2016-20	ROSANGELA DE M MIRANDA	037.079.999-20	52602.002235/2016-16
SUELSIL IND E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	08250589/0001-98	52602.001921/2016-80	SERGIO MURADAS	442.107.950-20	13589/2015
SHIRLEY TEREZINHA SCHLATTER BICHINHO	180.482.260-49	52602.002659/2016-91	STIVAL ALIMENTOS IND E COM. S-A	76.727.122/0001-46	52602.003168/2016-91
SUPERMERCADO MULLER LTDA	89918338000130	52602.003167/2016-67	SUPERMERCADO REDENTORA PRECO CERTO LTDA	21.825.667/0001-64	52602.002972/2016-29
TAMARA ALBERTON DA SILVA	022.972.220-67	52602.001213/2016-19	THEREZINHA BERNARDES DA SILVA	050.652.200-00	52602.001978/2016-30
THIAGO MACHADO GOMES	10.491.024/0002-04	52602.000428/2016-42	VALERIO MODEL CARDOSO	962.570.080-34	52602.000148/2016-72

Destaca-se que a apuração de infrações administrativas e a imposição de penalidades por parte do INMETRO têm amparo legal nos arts. 3º, 5º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independentemente de manifestação dos interessados.

Registra-se, por fim, que os interessados poderão obter vista dos processos e maiores informações nesta Superintendência do INMETRO no Rio Grande do Sul, localizada na Avenida Berlim nº 627, Bairro São Geraldo, Porto Alegre, RS.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2016
EDUARDO COSTA ALMEIDA

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 02/2013. Órgão Descentralizador: MINISTÉRIO DO ESPORTE. Órgão Executor: Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG. CNPJ: 17.217.985/0001-04. Objeto: "Prorrogação de vigência do Termo de Cooperação nº 02/2013 até 30/09/2017, de forma a possibilitar o cumprimento do objeto pactuado". Data de Assinatura: 20/12/2016. SIGNATÁRIOS: VALÉRIA GRILANDA RODRIGUES PAIVA, Diretora do Departamento de Gestão Interna/ME CPF: 480.221.791-91 e JAIME ARTURO RAMÍREZ Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais - CPF: 554.155.556-68. Processo nº 58701.004138/2012-11.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2016 ao Convênio Nº 795507/2013. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DO ESPORTE. Unidade Gestora: 180002. Gestão: 00001 Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. CNPJ nº 05.569.484/0001-08. Prorrogação de vigência: Valor Total: R$ 3.728.390,00. Valor de Contrapartida: R$ 248.070,00. Vigência: 31/12/2013 a 02/11/2018. Data de Assinatura: 08/12/2016. Signatários: Concedente: VALERIA GRILANDA RODRIGUES PAIVA, CPF nº 480.221.791-91. Convenente: FABRICIO SILVA LIMA, CPF nº 511.109.032-00.

(SICONV(PORTAL) - 21/12/2016)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 180002

Número do Contrato: 27/2014
Nº Processo: 58000000658201413
PREGÃO SRP Nº 19/2013. Contratante: DEPARTAMENTO DE GESTAO INTERNA - CNPJ Contratado: [redacted] Contratado: 5 ESTRELAS COMERCIAL E SERVICOS DEMUDANCAS LTDA - EPP Objeto: Prorrogar, por mais 12(doze) meses, a partir de 11 de dezembro de 2016, o prazo de vigência do Contrato Ad-